



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

**ATO CONVOCATÓRIO 017/2013.  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.  
“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE  
PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA A REGIÃO DO ALTO  
SÃO FRANCISCO, NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO (BOM  
DESPACHO-MG; LAGOA DA PRATA-MG; MOEMA-MG; PAPAGAIOS-MG;  
POMPÉU-MG; ABAETÉ-MG)”**

**ATA DE REUNIÃO**

Às 14h30min do dia 28 de novembro de 2013, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sra. Silvana Campos e a Sra. Rúbia Santos Barbosa Mansur, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de 05 (cinco) empresas às quais se encontram nominadas: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ 04.915.134/0001-93; LUME ESTRATÉGIA AMBIENTAL LTDA. – CNPJ 06.213.273/0001-09; INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - CNPJ 07.571.815/0001-70; NEOGEO GEOTECONOLOGIA LTDA. – CNPJ 12.819.899/0001-58; COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS – CNPJ 58.645.219/0001-28.** Ao início da sessão pública foi realizado o credenciamento dos representantes das empresas nominadas ao final desta Ata. Ato contínuo, a Comissão e os presentes rubricaram os envelopes protocolizados. Os envelopes contendo a Proposta Técnica (Envelope nº 02) e Proposta de Preço (Envelope nº 03) foram mantidos fechados, até o início da segunda fase. A representante da empresa GESOIS - INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS, Sra. Débora de Oliveira Queiroz, identificou que os envelopes protocolizados pela empresa LUME ESTRATÉGIA AMBIENTAL LTDA., não continham a indicação de e-mail; e responsável para Contato. Neste Contexto, em atendimento ao “item 3.1.4 do Ato Convocatório”, que informa que “os envelopes protocolizados sem a indicação do endereço completo; telefone; e-mail; e, responsável para contato não serão abertos pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e serão devolvidos à

4  
B  
ne  
vivo



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

## ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

empresa proponente”; a Comissão decidiu não abrir os mesmos e irá devolver à proponente conforme determina o referido Edital. A Presidente da Comissão perguntou à representante credenciada da empresa LUME ESTRATÉGIA AMBIENTAL LTDA., Sra. Maria Aparecida Silveira Costa, se gostaria de fazer alguma consideração e a mesma disse que não, na presença de todos. Somente perguntou qual seria o item que foi informado imediatamente. A mesma renunciou/desistiu de todos os prazos recursais e recebeu os envelopes que foram devolvidos pela Comissão na presença de todos. A seguir é apresentada a planilha de habilitação e sua análise:

| DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO   | DRZ<br>(37)<br>folhas | GESOIS<br>(49)<br>folhas | NEOGEO<br>(42)<br>folhas | COBRAPE<br>(70)<br>folhas |
|---|-----------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|
| <b>7 - DA HABILITAÇÃO</b>   |                       |                          |                          |                           |
| 7.4 - Declaração “Proteção ao menor”  | A                     | A                        | A                        | A                         |
| <b>7.5 - Habilitação jurídica</b>   |                       |                          |                          |                           |
| <b>7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:</b>  |                       |                          |                          |                           |
| a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;  | A                     | A                        | A                        | A                         |
| b) registro comercial, no caso de empresa individual, ou; requerimento de empresário individual (REMP), no caso de empresário individual, ou,   | -                     | -                        | -                        | -                         |
| c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;   | A                     | A                        | A                        | A                         |
| d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;   | -                     | -                        | -                        | -                         |
| e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.  | -                     | -                        | -                        | -                         |
| 7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.   | A                     | A                        | A                        | A                         |
| 7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.   | A                     | A                        | A                        | A                         |
| <b>7.6 - Qualificação econômico-financeira</b>  |                       |                          |                          |                           |
| <b>7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:</b>   |                       |                          |                          |                           |
| a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; | A                     | A                        | A                        | A                         |
| b) demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro extraídos do balanço;   | NA                    | A                        | A                        | A                         |
| c) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;   | A                     | A                        | A                        | A                         |
| <b>7.7 - Regularidade fiscal</b>  |                       |                          |                          |                           |
| <b>7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:</b>   |                       |                          |                          |                           |
| a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);   | A                     | A                        | A                        | A                         |
| b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;  | A                     | A                        | A                        | A                         |
| c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;   | A                     | A                        | A                        | A                         |
| d) prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS;  | A                     | A                        | A                        | A                         |

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'P', 'M', 'D', and 'S'.*



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

## ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

| DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO  | DRZ<br>(37)<br>folhas | GESOIS<br>(49)<br>folhas | NEOGEO<br>(42)<br>folhas | COBRAPE<br>(70)<br>folhas |
|--|-----------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|
| e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;  | A                     | A                        | A                        | A                         |
| f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;   | A                     | A                        | A                        | A                         |
| g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais). | A                     | A                        | A                        | A                         |
| <b>7.8 - Qualificação técnica</b>  |                       |                          |                          |                           |
| a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;  | A                     | A                        | A                        | A                         |
| b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).                | A                     | A                        | A                        | A                         |

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

Após a abertura dos “envelopes nº 01 – Documentação de Habilitação”, os presentes procederam à rubrica dos documentos e foi realizada sua análise, foi destacado pela Sra. Débora de Oliveira Queiroz, representante Credenciada do INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS, que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. apresentou o Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro em desacordo com o solicitado no Ato Convocatório descumprindo o que determina a alínea b) do subitem 7.6.1, do item 7.6 – Qualificação econômica-financeira. Neste contexto, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo não habilitou a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. As empresas INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS; NEOGEO GEOTECNOLOGIA LTDA; e COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS foram habilitadas para a 2ª fase. Ato contínuo a Comissão e os representantes credenciados procederam à abertura dos envelopes “PROPOSTAS TÉCNICAS” somente das empresas habilitadas na 1ª fase, e em seguida procederam à rubrica de todos os documentos constantes nos envelopes e foi informado pela presidente da Comissão que será nomeada uma Comissão de Avaliação e Julgamento da Proposta Técnica, de acordo com o item “6.3.2” do Ato Convocatório. A proposta técnica da empresa INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS possui 160 (cento e sessenta) páginas. A proposta técnica da empresa NEOGEO GEOTECNOLOGIA LTDA. possui 128 (cento e vinte oito) páginas. A proposta técnica da empresa COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS possui 02 volumes: *volume 1 -*

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the letters 'P', 'M', 'D', 'S', and 'L'.



Associação Executiva de Apoio à Gestão  
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS  
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

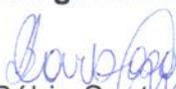
177 (cento e setenta e sete) páginas - *volume 2* - 175 (cento e setenta e cinco) páginas. A presidente informou que o resultado da avaliação será divulgado no *site* da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco, e será agendada a abertura dos envelopes subsequentes. Foi informado que os "envelopes 03 - Proposta de Preço" permanecerão devidamente fechados e rubricados em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos presentes, e que será posteriormente publicada no *site* da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2013.

  
Márcia Aparecida Coelho Pinto

**Presidente da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo**

  
Silvana Campos

  
Rúbia Santos Barbosa Mansur

**Membros da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo**

Não enviou representante  
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ 04.915.134/0001-93

Maria Aparecida Silveira Costa (CREDENCIADO)  
Saiu da sessão pública às 14:52 e não assinou esta Ata  
LUME ESTRATÉGIA AMBIENTAL LTDA. – CNPJ 06.213.273/0001-09

  
Debora de Oliveira Queiroz (CREDENCIADA)  
INSTITUTO DE GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS - CNPJ 07.571.815/0001-70

  
Danielle Fátima de Oliveira (CREDENCIADA)  
NEOGEO GEOTECNOLOGIA LTDA. – CNPJ 12.819.899/0001-58

  
Suzana Lodi Santos Wollscheid (CREDENCIADA)  
COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS – CNPJ 58.645.219/0001-28